



ATA DE LICITAÇÃO N. 023/2011

P.A. 00.104/2011

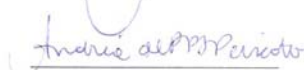
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2011


Às 14 horas do dia 23 de setembro de 2011, na Sala de Licitações da 1ª Vara da Infância e da Juventude, localizada no edifício-sede da 1ª VIJ/DF, situada no SGAN Quadra 909, Lotes D/E, Brasília-DF, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, **Senhor Francisco Demontê Correia Cunha** e equipe de apoio, nomeados pela Senhora Diretora-Geral Administrativa da 1ª VIJ, conforme despacho encartado à folha 77 do Procedimento Administrativo N. 00.104/2011, para a prática dos atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2011**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva**. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 176, de 13/09/2011, Seção 3, página 122. Abertos os trabalhos, compareceu a empresa:

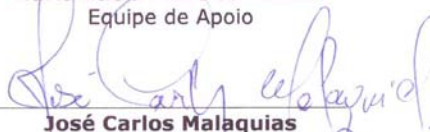
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1. Construção Comércio de Auto Peças Ltda - EPP	04.214.141/0001-68	José Carlos Malaquias - Tel: 33998312/96754032

A empresa **Construção Comércio de Auto Peças Ltda - EPP** apresentou documento comprobatório de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme subitem 2.2.2 do Edital, nos termos da Lei Complementar N. 123/2006. Ato contínuo, foi declarada encerrada a fase de credenciamento e foram recebidos os envelopes de proposta e de documentação. Após análise da proposta, o Pregoeiro declarou-a classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro analisou a oferta e procedeu a leitura dos descontos ofertados. Posteriormente, o Pregoeiro engendrou negociação com o licitante mas não obteve êxito, permanecendo o mesmo percentual de desconto descrito na proposta. O Pregoeiro declarou vencedora do objeto deste certame, utilizando o **critério de maior desconto linear por item**, a empresa: **Construção Comércio de Auto Peças Ltda - EPP** pelo percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre os valores do mapa de percentual de desconto constante do Anexo I do Edital. Após abertura e análise do envelope de habilitação, a empresa vencedora foi declarada habilitada. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião. Eu, Andréa de Paula Porto Fernandes Peixoto, secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.


Francisco Demontê Correia Cunha
Pregoeiro


Andréa de Paula Porto F. Peixoto
Equipe de Apoio


Maria Lucia Almeida Santos
Equipe de Apoio


José Carlos Malaquias
Representante da empresa Construção
Comércio de Auto Peças Ltda - EPP